



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

Institui o “Dia Municipal da Dança” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Dança” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, data a ser celebrada, anualmente, no dia 29 de abril.

Art. 2º O “Dia Municipal da Dança” de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - estimular ações e atividades educativas de promoção e divulgação da dança;

II - divulgar os benefícios da prática da dança;

III - fomentar a realização de debates, conferências, seminários, palestras, projeções, concursos diversos, festivais, exposições e apresentações relacionados à dança;

IV - promover o fortalecimento e a preservação dos diversos tipos de dança, sobretudo das manifestações da cultura popular e regionais; e

V - discutir e valorizar o trabalho do profissional da dança.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Maio de 2024.

CIDA PEDROSA
Vereadora - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

JUSTIFICATIVA

A Dança é uma expressão artística milenar que desempenha um papel fundamental na Cultura e na sociedade. Instituído em 1982, o “Dia Internacional da Dança”, celebrado em 29 de abril, é uma ocasião para promover essa forma de arte em todo o mundo, conscientizando as pessoas sobre o seu valor e compartilhando a alegria de movimentar o corpo.

A escolha do dia 29 de abril se deve ao nascimento do renomado Bailarino e Coreógrafo francês *Jean-Georges Noverre*, cujo trabalho revolucionou a expressão dos movimentos nas apresentações de Balé do século XVIII. A data foi oficialmente criada pelo Comitê de Dança do Instituto Internacional do Teatro da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), demonstrando o reconhecimento global da importância da dança como manifestação cultural.

Ao instituir o “Dia Municipal da Dança” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, buscamos valorizar e promover essa forma de arte em suas diversas manifestações. Além disso, destacamos o papel essencial dos profissionais da Dança, que contribuem significativamente para a expressão cultural e o desenvolvimento artístico da nossa comunidade.

A celebração dessa Data também proporcionará uma oportunidade para ampliar a oferta de espaços, festivais, mostras e outras atividades relacionadas à Dança, incentivando o acesso à Cultura e estimulando a participação da população em eventos culturais.

Portanto, a instituição do “Dia Municipal da Dança” reafirma o compromisso do Município do Recife com a valorização da Cultura e o fomento às Artes, promovendo a diversidade cultural e o enriquecimento do patrimônio cultural da nossa cidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Maio de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

CIDA PEDROSA
Vereadora - PCdoB

